



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

No dia 17/08/2026, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 90009/2026, destinado à contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração da apreciação de riscos e do projeto executivo para adequação à Norma Regulamentadora NR-12, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

No decorrer da sessão pública, constatou-se que o item licitado restou fracassado. Ao todo, 11 (onze) empresas participaram da disputa, das quais 10 (dez) foram desclassificadas e 01 (uma) foi inabilitada, conforme registrado no Termo de Homologação de Licitação Fracassada (SEI nº 5522612) e demonstrado na tabela-resumo apresentada a seguir:

Tabela 1 - resumo

| NR | C.N.P.J.           | EMPRESA                          | SITUAÇÃO        | MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----|--------------------|----------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. | 47.029.082/0001-60 | L.W ENGENHARIA E GESTAO LTDA.    | Inabilitada     | Consta no SICAF impedimento INDIRETO de licitar, pois possui sócia/administradora em comum com a empresa RHEGISTRA RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL LTDA, que está sancionada com Impedimento de Licitar e Contratar no âmbito da União (art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021) até 25/06/2027. |
| 2. | 39.321.109/0001-66 | C PRADO LAUDOS E PERICIAS LTDA.  | Desclassificada | Não enviou anexo                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 3. | 41.716.209/0001-33 | I9 ENGENHARIA & INSPECAO LTDA.   | Desclassificada | Não enviou anexo                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 4. | 58.993.259/0001-60 | JFC COMERCIO E SERVICOS LTDA.    | Desclassificada | Empresa não respondeu diligência. Proposta não atende as especificações do TR.                                                                                                                                                                                                                  |
| 5. | 36.216.839/0001-09 | DIEGO DIAS GUSMAO LTDA.          | Desclassificada | A empresa NÃO ATENDE aos requisitos mínimos de qualificação técnica/operacional, por descumprir o Item 9 do TR, uma vez que não comprovou acervo técnico compatível com o objeto da licitação (NR-12 e Apreciação de Riscos em Máquinas e Equipamentos).                                        |
| 6. | 59.331.000/0001-17 | BTS CONSTRUCOES LTDA.            | Desclassificada | Licitante não enviou documentação solicitada.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 7. | 35.593.644/0001-15 | JG2 CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. | Desclassificada | Fornecedor não enviou anexo                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|     |                    |                                                            |                 |                               |
|-----|--------------------|------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|
| 8.  | 57.296.356/0001-31 | CONSTRUTEC<br>FABRICACAO E<br>MONTAGEM<br>INDUSTRIAL LTDA. | Desclassificada | Licitante não enviou proposta |
| 9.  | 53.974.076/0001-84 | TERRAINOVA SAFE &<br>TECH LTDA.                            | Desclassificada | Licitante não enviou proposta |
| 10. | 33.751.076/0001-08 | ECOVOLT<br>ENGENHARIA<br>ELETRICA LTDA                     | Desclassificada | Licitante não enviou anexo    |
| 11. | 40.374.224/0001-88 | ACS REFRIGERACAO<br>ELETRICA E<br>AUTOMACAO LTDA           | Desclassificada | Licitante não enviou anexos   |

Nos termos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é possível a dispensa de licitação nos casos em que o procedimento licitatório tenha resultado fracassado ou deserto nos últimos doze meses. Complementarmente, a Instrução Normativa SEGES nº 67/2021, em seu art. 22, estabelece que, diante de procedimento fracassado, o órgão ou entidade poderá:

**I - Republicar o procedimento;**

**II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar suas propostas ou sua situação em relação à habilitação; ou**

**III - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.**

Diante desse contexto, optou-se pela contratação direta, de forma a evitar prejuízos à UFMG, considerando a ausência do objeto pretendido e a necessidade de sua execução. Ressalta-se que todas as condições estabelecidas na licitação anterior devem ser rigorosamente observadas, incluindo as especificações do objeto, condições de execução, valor máximo estabelecido e critérios de habilitação e julgamento, conforme disposto no respectivo ato convocatório.

O presente processo, registrado sob o nº SEI 23072.253090/2026-39, refere-se à contratação direta decorrente do fracasso do Pregão Eletrônico nº 90009/2026, realizado no âmbito do processo SEI nº 23072.203233/2026-61.

Para subsidiar a contratação direta, serão consultadas as empresas que apresentaram orçamentos durante a fase de elaboração do processo licitatório, observando-se a ordem crescente dos valores apresentados, conforme documento SEI nº 4969539, pág. 8.

As empresas serão consultadas sucessivamente, observando-se a ordem crescente dos valores das propostas apresentadas na fase de elaboração do processo, sendo concedido prazo igualitário para manifestação. Havendo manifestação de interesse e apresentação de proposta compatível com as condições da contratação pela primeira empresa consultada, não será necessária a consulta às empresas subsequentes, prosseguindo-se com os procedimentos para a contratação direta.

**GERALDINO DE SOUZA GOMES**

Diretor do DEMAI



Documento assinado eletronicamente por **Geraldino de Souza Gomes, Diretor(a)**, em 03/09/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5522641** e o código CRC **C0056704**.